

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 816/2013, de 11 de junho de 2013, de autoria da Chefa do Poder Executivo, que, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entende que a instituição em tela durante décadas presta relevantes serviços a sociedade Sãomiguелense em especial aos agropecuaristas, e é uma parceira do desenvolvimento municipal. Portanto é merecedora deste reconhecimento de utilidade pública, e cabe a nós representantes do povo tão somente referendar essa propositura.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 17 de junho de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator - CJR


Aminado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 816/2013, de 11 de junho de 2013, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA".

Ao realizar estudos para emitir parecer competente, concluo que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a instituição em tela durante décadas presta relevantes serviços a sociedade Sãomiguelsense em especial aos agropecuaristas, e é uma parceira do desenvolvimento municipal. Portanto é merecedora deste reconhecimento de utilidade pública, e cabe a nós representantes do povo tão somente referendar essa propositura.

Diante do exposto, sou favorável a propositura.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 17 de junho de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR